

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ribeirão das Neves

Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Administração Contratos e Convênios

RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG 3136272307 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 04/2022 CONTRATO** Nº AO 05/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, **CAMPUS** RIBEIRÃO DAS NEVES E A **EMPRESA ESPAÇO** LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha (2º seção), em Ribeirão das nº Gerais, CEP Estado Minas 33.858-480, Neves. de doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, neste ato, representado pela Diretora Geral Pró-Tempore Maria das Graças de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suiça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2019, e, de outro lado a Empresa ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.877.352/0001-60, estabelecida à Rua Córsega, nº 377, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32856-560, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Amanda da Silva Lobemvein Tolentino, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.119.614, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 047.043.296-90, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeitos, nº 722, Bairro Novo Guarujá, em Betim, Estado de Minas Gerais, 32.603-244, tendo em vista o que consta no **Edital** Concorrência 01/2017, constante no processo nº 23.713.000110/2017-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato  $n^{\circ}$  05/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI  $n^{\circ}$  23713.000231/2022-04.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 45,96% (Quarenta e cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento) no período de 11/06/2019 a 10/06/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Concessão de uso para fins comerciais no ramo de	15 06	1 506 01	602 16	2 102 17

 CANTINA/ LANCHONETE.	45,50	1.500,01	032,10	2.130,17
TOTAL		1.506,01	692,16	2.198,17

- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 8.305,92 (Oito mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos) que equivale a 45,96% (Quarenta e cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.
- 2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 1.506,01 (Hum mil, quinhentos e seis reais e um centavo) para R\$ 2.198,17 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/02/2022.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As receitas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria. Fonte 8150026409. O Contrato 05/2018 trata de concessão de uso para fins comerciais. Conforme Cláusula quarta do referido contrato a Concessionária efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado na Cláusula terceira e Termo de Apostilamento 01/2018, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do uso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

# 5. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- $5.1~{
  m Ficam}$  ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria  $n^{\circ}$  1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial  $n^{\circ}$  8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 26/02/2022, às 18:11, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO**, **Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Fioravante da Silva**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/03/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza**, **Testemunha**, em 04/03/2022, às 10:45, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa**, **Testemunha**, em 04/03/2022, às 11:19, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1105835 e o código CRC 60FE4F18.

23713.000231/2022-04

1105835v1